



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 167 / 2018

HUGO MOREIRAS MARQUES LOURENÇO, Secretário-geral, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 176/2017-2021, de 15 de novembro de 2018, **torno público** a adenda ao **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, **celebrado entre o Município de Almada e o Clube Desportivo do Cova da Piedade**, em 20 de dezembro de 2018, conforme minuta aprovada na reunião extraordinária de 19 de dezembro de 2018.

Para constar e demais efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página eletrónica do município.

Almada, 21 de dezembro de 2018

O Secretário-Geral

Hugo Lourenço



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

**ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE
MUNICÍPIO DE ALMADA**

E

CLUBE DESPORTIVO DO COVA DA PIEDADE

Entre:

O **Município de Almada**, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação número 500051054, com sede no Largo Luís de Camões, em Almada, no presente ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a) e b) do nº 1 e pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

O Clube Desportivo da Cova da Piedade, adiante também designado por CDCP, instituição de utilidade pública desportiva, contribuinte fiscal nº 501 268 359, com sede no Largo 5 Outubro, nº 53, Almada, neste ato representado, representado por Paulo Jorge Ribeiro da Veiga, titular do cartão do cidadão nº 6672873, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, adiante designado por **Segunda Outorgante**,



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

é celebrada a presente Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre as partes ora outorgantes no dia 21 de janeiro de 2017, tendo esta minuta de adenda sido aprovada pela Câmara Municipal de Almada, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 19/12/2018, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

(Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Pela presente Adenda, e ao abrigo da Cláusula Quinta do Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo acima melhor identificado, as partes acordam em alterar a redação da Cláusula Quarta do mesmo contrato programa, que passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta

(Termos do apoio pecuniário)

1. *Como participação dos custos inerentes à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e unicamente para esta finalidade, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, através do Orçamento Municipal, os apoios pecuniários a seguir descritos, a atribuir nos seguintes termos:*

a) Apoio pecuniário no montante anual de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a atribuir no mês de junho de cada ano de execução e vigência do presente contrato programa;

b) A acrescer ao previsto na alinea anterior:

i. Apoio pecuniário no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), a atribuir no mês de janeiro de 2019;

ii. Apoio pecuniário no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), a atribuir no mês de janeiro de 2020.

4



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten marks

2. *O previsto no número anterior não prejudica o necessário cumprimento do previsto no nº 5 da Clausula Terceira e da prévia confirmação da regularidade da situação fiscal e contributiva para com a Segurança Social por parte do Segundo Outorgante.*
3. *O Segundo Outorgante fica obrigado à prestação anual de contas, devendo entregar os documentos comprovativos das despesas realizadas com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhados de relatório de monitorização relativo ao período em questão.*
4. *A atribuição do apoio pecuniário nos termos previstos no anterior número 1, suspende-se se o Segundo Outorgante se encontrar, em qualquer momento, em situação e incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social."*

Cláusula 2ª

Publicidade e Vigência

A presente Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor na data da sua publicitação, nos termos definidos no nº 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

O encargo decorrente da presente adenda está previsto na rubrica PAM 2016 A/5 05.03/04.07.01.02 e o número de compromisso, ao abrigo do nº 3 do artigo 5º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação é RED 5659/2018.

4



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Feito em dois exemplares, nesta cidade de Almada, aos 20 dias do mês de dezembro, do ano 2018, sendo um dos exemplares entregue ao Segundo Outorgante e ficando o outro exemplar arquivado neste Câmara.

Pelo Município de Almada
Inês de Medeiros, Presidente
O Primeiro Outorgante,

Handwritten signature of Inês de Medeiros, followed by a horizontal line.

Pelo Clube Desportivo da Cova da
Piedade
Paulo Veiga, Presidente
O Segundo Outorgante,

Handwritten signature of Paulo Veiga, followed by a horizontal line.